

Volta Redonda – RJ, 25 de fevereiro de 2021.

## **CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS**

### **EDITAL Nº. 049/2021-GP**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de Gravataí – RS, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão 021/2020 assinado com o município, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde **Unidade Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela sede administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

### **1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.**

**Tabela 1:** Cargo do Processo Seletivo.

| Item | Cargo             | Carga Horária Mensal | Turno de Trabalho | Salário Base (R\$) |
|------|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 1    | Enfermeiro Rotina | 200 horas            | DIARISTA          | R\$ 3.291,00       |

## 2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Tabela 2:** Competências da Função.

| Competência Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Competência Comportamental                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ensino Superior Completo em Enfermagem;</li> <li>✓ COREN ativo;</li> <li>✓ Experiência Mínima 06 meses Comprovada via CTPS ou Contrato de Trabalho, na função.</li> <li>✓ Especialização na área da qualidade e segurança do paciente, será um diferencial.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Boa Comunicação;</li> <li>✓ Foco No Resultado;</li> <li>✓ Agilidade nos processos;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Dinamismo;</li> <li>✓ Resiliência;</li> <li>✓ Senso de prioridade;</li> </ul> |

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através de envio de e-mail para **rhhrzan@ideas.med.br** até **04 (quatro) de março de 2021**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 03 (três) etapas:
  - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
  - 4.1.2. 2ª etapa: Teste de avaliação técnica (múltipla escolha) elaborado de modo a atender as particularidades da função;
  - 4.1.3. 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para a entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. o candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.

- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, as entrevistas serão realizadas **a partir de 05 (Cinco) de março 2021**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.12. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **no dia 12 (doze) de março de 2021**, no site **www.ideas.med.br**;
- 4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

## **5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
  - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
  - 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
  - 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.

- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail [rhhrzan@ideas.med.br](mailto:rhhrzan@ideas.med.br) sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail [rhhrzan@ideas.med.br](mailto:rhhrzan@ideas.med.br).
- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Rodrigo Massaroli  
**Gerente de Qualidade & Produção**



**PROCESSO DE VALIDAÇÃO IDEAS (USO INTERNO)**

| <b>ID dos Processos</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Responsável</b>        |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| 2021023764              | Validação Jurídica | Gabriela de Lacerda Faria |